



Processo nº 25027.000368/2023-03
Código SAGE: 0032.2000.565.37314

Emenda Parlamentar nº: 28620017 (SEI nº 3229743 e 3229744)

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O presente projeto “Escola de Promotores de Saúde”, será desenvolvido em 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Sua implementação será em parceria com os educadores da Escola de Promotores Populares em Saúde, a qual já possui experiências pregressas na implementação de processos de formação e mobilização na região em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz Brasília).

Esta iniciativa formadora tem o intuito de aproximar estratégias de promoção e prevenção, resultando em melhorias na acessibilidade à saúde das populações, dando um novo olhar e uma novo modo de se fazer cuidado com responsabilidade e respeito, ao considerar as realidades de saberes e de contextos diversificados para intervenções que transformem as realidades de territórios desprovidos ou deficitários de políticas públicas de saúde, especificamente a relação do acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Espera-se que, a partir dessa formação, os atores e atrizes envolvidos no curso fortaleçam as redes existentes e constituam redes locais, e que essas possam se imbricar a partir do compartilhamento das experiências locais, constituindo uma rede ampla e implicada com as demandas e necessidades de seus territórios e com a defesa da Saúde Pública.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O presente projeto tem como objeto contribuir com o desenvolvimento de territórios saudáveis e sustentáveis, valorizando o protagonismo dos movimentos sociais e populares na proposição e implementação de políticas públicas de saúde. Assim, por meio da metodologia da educação popular em saúde, promoverá a formação de promotores populares em saúde.

O projeto tem como objeto a formação de promotores populares em saúde. Trata-se da oferta de curso livre que tem como objetivo contribuir e potencializar melhorias nas relações entre gestores, profissionais de saúde e usuários do SUS, na perspectiva de colaborar e acompanhar a agenda de implementação dos 17 (dezesete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).

A formação será desenvolvida no Rio Grande do Sul e terá como principal estratégia o desenvolvimento de processos educativos e de formação em saúde, tendo a referência da educação popular em saúde como principal norteadora de sua construção metodológica. A formação será realizada a partir de encontros que privilegiem metodologias participativas, promotoras de uma reflexão-crítica das necessidades sócio sanitárias dos territórios, do direito e acesso à saúde, além de estimular o comprometimento para a construção permanente de Sistema Único de Saúde.

O projeto busca promover a participação social e a reconstrução de estruturas para a garantia de espaços democráticos que resultem em processos de promoção e prevenção da saúde, através do reconhecimento dos direitos dos sujeitos sociais, no âmbito dos territórios tanto urbanos e rurais, e neste contexto constituir diálogos que produzam um novo conceito de saúde.

Para isso, o projeto também terá como objetivo específico a formação de uma rede intersetorial com diversos atores da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais, de estudantes, de gestores, de trabalhadores e profissionais de saúde, por meio de atividades e ações como reuniões, oficinas e rodas de conversa nos 16 (dezesesseis) municípios do estado do Rio Grande do Sul e 1 (um) seminário ou conferência com todos os atores do projeto.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica institucional da relação com a Contratante encontra-se ratificada no Convênio nº 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022-46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: **“Escola de Promotores de Saúde”**.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal (Fiocruz) que será apoiado

Objetivo Geral:

Contribuir com o desenvolvimento de territórios saudáveis e sustentáveis, valorizando o protagonismo dos movimentos sociais e populares na proposição e implementação de políticas públicas de saúde.

Objetivos Específicos

- Incentivar a identificação de práticas de promoção e prevenção da saúde, no âmbito do SUS, a partir do referencial teórico da educação popular e de metodologias participativas;
- Implantar metodologias participativas que promovam o debate acerca do acesso ao Sistema Único de Saúde e o direito à saúde;
- Elaborar cartografia com dados que reflitam a situação sócio sanitária dos territórios;
- Promover espaços de formação coletiva que utilizem metodologias referenciadas nos saberes populares e acadêmicos; e
- Apoiar a constituição de redes e fóruns de formação para qualificar a participação e atuação em espaços de participação e controle social;
- Incentivar a participação no controle social.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessária a contratação de profissionais especialistas e de profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 1: Ofertar Curso de Formação de Promotores Populares.

Atividade FIOCRUZ:

1.1. Instituir equipe de formação e gestão pedagógica;

Atividades FIOTEC:

- 1.1.1 Atividades de Iniciação/Contratação do projeto
- 1.1.2 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.1.3 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.1.4 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.1.5 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ

1.2. Realizar formação de facilitadores do curso;

Atividades FIOTEC:

- 1.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.2.3 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.2.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:

1.3. Ofertar curso de formação de promotores populares.

Atividades FIOTEC:

- 1.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 1.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 1.3.3 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 1.3.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 2: Desenvolver Materiais Pedagógicos.**Atividade FIOCRUZ:****2.1 Elaborar material de apoio para os facilitadores;****Atividades Fiotech:**

- 2.1.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.1.3 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.1.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:**2.2 Elaboração de metodologia para aplicação das cartografias sócio sanitárias;****Atividades Fiotech:**

- 2.2.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.2.3 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.2.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividade FIOCRUZ:**2.3 Elaborar cartilha pedagógica do educando.****Atividades Fiotech:**

- 2.3.1. Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 2.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 2.3.3 Concessão e pagamento para pessoa física na modalidade bolsa;
- 2.3.4 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Meta 3: Realizar eventos pedagógicos e de mobilização e articulação.**Atividades FIOCRUZ:****3.1 Realizar reuniões e oficinas de articulação e mobilização;****Atividades Fiotech:**

- 3.1.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.1.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.1.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:**3.2 Realizar rodas de conversa nas regiões de abrangência da oferta do curso;****Atividades Fiotech:**

- 3.2.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;
- 3.2.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;
- 3.2.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

Atividades FIOCRUZ:**3.3 Realizar um seminário ou conferência com todos os atores envolvidos no curso.****Atividades Fiotech:**

3.3.1 Cotação e compra de passagens para os colaboradores do projeto;

3.3.2 Pagamento de diárias para colaboradores do projeto;

3.3.3 Cotação e contratação de serviços de Pessoa Jurídica para o projeto.

3.3.4 Atividades de prestação de contas do projeto

Para o cumprimento das metas apresentadas é prevista a possibilidade de inserir profissionais envolvidos no projeto em cursos e formação e capacitação.

É apresentado abaixo um quadro-resumo contendo o detalhamento do escopo.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO									
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO	QTD	RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		ORÇAMENTO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA			INÍCIO	TÉRMINO	R\$	
1	1.1 a 1.3	1.1.1 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.4 1.3.1 a 1.3.4	Equipe Pedagógica Curso de formação de facilitadores Curso de formação de promotores populares	1 1 16	Equipe Pedagógica instituída Educadores capacitados para atuarem como Facilitadores Promotores populares formados em 16 municípios	1º mês	12º mês	412.977,52	FIOCRUZ Brasília/FIOTEC
2	2.1 a 2.3	2.1.1. a 2.1.4 2.2.1. a 2.2.4 2.3.1. a 2.3.4	Material pedagógico Metodologia Cartografias dos territórios	1 1 16	Caderno dos Facilitadores elaborado Metodologia elaborada e aplicada Cartografia implementada e desenvolvida em 16 municípios do RS	1º mês	12º mês	157.300,00	FIOCRUZ Brasília/FIOTEC
3	3.1 a 3.3	3.1.1 a 3.1.3 3.2.1 a 3.2.3 3.3.1 a 3.3.4	Reuniões e Oficinas Rodas de Conversa Seminário ou Conferência	10 16	Reuniões e oficinas realizadas Rodas de conversa realizadas em todas as regiões abrangidas pelo Projeto. Seminário ou Conferência realizada	2º mês	12º mês	176.175,38	FIOCRUZ Brasília/FIOTEC
Custo total de implementação técnica do projeto								R\$746.452,90	

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotech - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotech.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 828.367,00 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e sete reais) com vigência de 12 (doze) meses, conforme detalhamento abaixo:

PROJETO: "Escola de Promotores de Saúde"						
DURAÇÃO DO PROJETO: 12 (doze) meses						
COORDENADOR: Osvaldo Peralta Bonetti						
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E CUSTOS						
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	RUBRICAS	MÊS E ANO DE		CUSTO TOTAL
				INÍCIO	FIM	
				DA ATIVIDADE		
1	1.1 a 1.3	1.1.1 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.4 1.3.1 a 1.3.4	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	21.000,00
			14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	16.000,00
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	315.000,00
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	12º Mês	60.977,52
			SUBTOTAL		412.977,52	

2	2.1 a 2.3	2.1.1. a 2.1.4 2.2.1. a 2.2.4 2.3.1. a 2.3.4	33 - Passagens	1º Mês	12º Mês	7.500,00	
			14 - Diárias	1º Mês	12º Mês	7.800,00	
			36 - Pessoa Física	1º Mês	12º Mês	120.000,00	
			39 - Pessoa Jurídica	1º Mês	12º Mês	22.000,00	
			SUBTOTAL			157.300,00	
3	3.1 a 3.3	3.1.1 a 3.1.3 3.2.1 a 3.2.3 3.3.1 a 3.3.4	33 - Passagens	2º Mês	12º Mês	45.000,00	
			14 - Diárias	2º Mês	12º Mês	32.000,00	
			39 - Pessoa Jurídica	2º Mês	12º Mês	99.175,38	
			SUBTOTAL			176.175,38	
			CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO				
33 - Passagens				1º Mês	12º Mês	73.500,00	
14 - Diárias				1º Mês	12º Mês	55.800,00	
36 - Pessoa Física				1º Mês	12º Mês	435.000,00	
39 - Pessoa Jurídica				1º Mês	12º Mês	182.152,90	
Despesa operacional e administrativa				1º Mês	12º Mês	65.346,76	
Encargos				1º Mês	12º Mês	16.567,34	
TOTAL DO CONTRATO						R\$ 828.367,00	

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC
1ª	1º mês após assinatura do contrato	R\$ 70.000,00	1.1 a 1.3 2.1 a 2.3	1.1.1 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.4 1.3.1 a 1.3.4 2.1.1. a 2.1.4 2.2.1. a 2.2.4 2.3.1. a 2.3.4
2ª	2º mês após assinatura do contrato	R\$ 290.000,00	1.1 a 1.3 2.1 a 2.3 3.1 a 3.3	1.1.2 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.4 1.3.1 a 1.3.4 2.1.1. a 2.1.4 2.2.1. a 2.2.4 2.3.1. a 2.3.4 3.1.1 a 3.1.3 3.2.1 a 3.2.3 3.3.1 a 3.3.3
3ª	7º mês após assinatura do contrato	R\$ 400.000,00	1.1 a 1.3 2.1 a 2.3 3.1 a 3.3	1.1.2 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.4 1.3.1 a 1.3.4 2.1.1. a 2.1.4 2.2.1. a 2.2.4 2.3.1. a 2.3.4 3.1.1 a 3.1.3 3.2.1 a 3.2.3 3.3.1 a 3.3.3
4ª	12º mês após assinatura do contrato	R\$ 68.367,00	1.1 a 1.3 2.1 a 2.3 3.1 a 3.3	1.1.2 a 1.1.5 1.2.1 a 1.2.4 1.3.1 a 1.3.4 2.1.1. a 2.1.4 2.2.1. a 2.2.4 2.3.1. a 2.3.4 3.1.1 a 3.1.3 3.2.1 a 3.2.3 3.3.1 a 3.3.4
TOTAL		R\$828.367,00		

X . Dotação Orçamentária

Funcional Programática nº: 10.128.5021.20YD
Unidade Gestora: 254420
Gestão: 25201
Ação Orçamentária: 20YD
PTRES Nº: 227666
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 100000000 (R\$ 503.367,00) / 1001000000 (R\$ 475.000,00)

Programa de Trabalho nº: 10.128.5021.20YD.0001

Emenda Parlamentar nº 28620017 (SEI 3229743 e 3229744)

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome Completo	CPF	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Oswaldo Peralta Bonetti	764.893.530-91	3829696	Coordenador do Projeto	Informado posteriormente
Kelly Dandara da Silva Macedo	023.415.700-38		Equipe do projeto	Informado posteriormente
Helen Dorneles	721.983.461.68		Equipe do projeto	Informado posteriormente

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, sendo constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto nº 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a Portaria da Presidência da Fiocruz nº 151/2023.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas, os pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Diretora da Unidade, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

O Coordenador do projeto deverá encaminhar o relatório final técnico de prestação de contas, além do relatório de acompanhamento financeiro encaminhado pela FIOTEC, o qual deverá ser apresentado no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado.

Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Oswaldo Peralta Bonetti Coordenador do Projeto Fiocruz Brasília SIAPE nº 3829696 CPF: 764.893.530-91	Aprovado e de acordo, Maria Fabiana Damásio Passos Diretora Fiocruz Brasília SIAPE nº 1924283 CPF: 897.903.755-49
---	---



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO PERALTA BONETTI, Tecnologista em Saúde Pública**, em 17/11/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 22/11/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3229740** e o código CRC **2B04DD67**.

Referência: Processo nº 25027.000368/2023-03

SEI nº 3229740